LEI MUNICIPAL Nº. 536, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** efetivamente realizado no exercício, conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de novembro de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal